

Instituição de Utilidade Pública
Medalha de Bons Serviços Desportivos 1984
Fundada em 1920

CIRCULAR Nº. 3 - 2013/14

Distribuição: Clubes Polo Aquático ANNP, ANC, ANA

**REGULAMENTO REGIONAL ESPECÍFICO DE POLO AQUÁTICO
ANNP - ÉPOCA 2013/2014**

Por proposta do nosso Departamento de Polo Aquático, deliberou esta Direção da ANNP:

1. Proceder à retificação do texto do **ponto 4.4** do referido regulamento, que passará a ter a partir desta data, o seguinte teor:

“ Os Clubes participantes em qualquer competição oficial Regional deverão ter no banco um técnico qualificado como tal, com a licença desportiva válida para a época em curso, e durante o decorrer dos jogos é obrigatório estar devidamente identificado (credencial) com a designação da sua função; o não cumprimento desta norma acarreta uma multa de 20 euros.”

2. **Treinador / Delegado em Competições da ANNP:**

Relembramos da obrigatoriedade dos clubes terem no “banco” um delegado e um treinador, pois, de acordo com a análise feita às atas dos jogos até agora realizados verificou-se que muitos clubes não se encontram a cumprir.

3. **Regulamento Regional Específico de Polo Aquático
Ponto 4.4 e Ponto 4.5**

Informamos que **a partir de 1 de Fevereiro 2014** os clubes que não cumprirem com o regulamento, **serão multados**.

Esperando e desejando que os nossos filiados cumpram com o regulamentado e Certos da Vossa melhor compreensão e colaboração a bem da modalidade, apresentamos os nossos melhores cumprimentos

Porto, 7 Janeiro de 2014

O Presidente da Direção da ANNP,

Aníbal Cabral Pires

